



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDER GRUPOS DA TERCEIRA IDADE E PCD'S, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Rolante faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDER GRUPOS DA TERCEIRA IDADE E PCD'S, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
		Contratação de empresa para disponibilizar educador físico para trabalhar atividades físicas e recreativas com grupos de Terceira Idade atendidos pelo CRAS Rolante, de acordo com as especificações a seguir: - Carga horária semanal: 20 horas; - Turno de atendimento: Tarde;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

01	10 MESES	<ul style="list-style-type: none">- Registro do profissional no CREF;- As despesas de pagamento deste profissional, bem como encargos e demais impostos derivados desta contratação ficam única e exclusivamente por conta da contratada.- A empresa contratada, além do profissional deverá dispor de no mínimo os seguintes equipamentos para a realização das atividades:<ul style="list-style-type: none">* Cordas para pula-cordas em numero mínimo de 20 unidades;* Colchonetes em número mínimo de 20 unidades;* Halteres com peso de 1kg, com no mínimo 20 unidades;* Bambolês, no mínimo 20 unidades;* Equipamento de som com microfone.- O atendimento será em grupos, nas seguintes localidades: Centro, Areia, Km17, Alto Rolantinho, Rolantinho, Alto Rolante, Rio Branco e Canto dos Cardoso, em horários semanais de aproximadamente 1h30min em cada localidade. Os locais de realização das atividades serão organizados pelo CRAS junto as localidades acima especificadas.* As atividades serão (remotas e presenciais).* A empresa será ainda responsável pelo transporte (veículo, combustível e demais encargos) para o deslocamento do profissional, que deverá ir aos locais designados acima semanalmente.
-----------	-----------------	---

1.1) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, contado da data da sua assinatura.

1.2) Da Fiscalização: Para fins de acompanhamento e fiscalização, ficará responsável a Sra. Juliane Zaro, a quem caberá também à aferição da execução das aulas.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rolante. A administração já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

Orçamento	Empresa	CNPJ	Qnt.	Valor Total
Orçamento item: 01	AURELIO EDINEI FLESCH	36.532.324/0001-18	1	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Orçamento item: 01	TADIOTO GREGORY ENSINO ESPORTIVO	41.410.849/0001-10	1	
Orçamento item: 01	META CENTRO DE TREINAMENTO	36.819.021/0001-80	1	

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail:

licitacao@rolante.rs.gov.br

A Administração receberá novas propostas a partir do hoje, dia 24/03/2023 até às 12h do dia 29/03/2023. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, com a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Rolante, 24 de Março de 2023.

PEDRO LUIZ RIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANTE